

**PROCESSO nº 63/17**

PROCEDÊNCIA: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO.
ASSUNTO: REGULAMENTO, PROJETO DE PÓS E EXTENSÃO.

PARECER nº 47/17**DATA: 20/09/17**

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão protocolou junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, para análise e deliberação, o Projeto Curso de Extensão: Aplicação da Lei 9.605/98 por Órgãos Municipais de Meio Ambiente.

2 ANÁLISE

2.1. Projeto anexo.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário - CONSUNI do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, deliberou:

APROVAR o Projeto Curso de Extensão: Aplicação da Lei 9.605/98 por Órgãos Municipais de Meio Ambiente.

Brusque, 20 de setembro de 2017.

Günther Lothar Pertschy (Presidente) _____

Alessandro Fazzino _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

Denis Boing _____

Jaison Homero de Oliveira Knoblauch _____

Sidnei Gripa _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____

George Wilson Aiub _____

Márcia Maria Junkes _____

Raul Otto Laux _____

Marlise Adriana Garcia Schmitz _____



Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Propex
Supervisão e Extensão

Projeto de Extensão

Palestra: APLICAÇÃO DA LEI 9605/98 POR ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE

Identificação

Proponente: Ivan Burgonovo (Mestre)

E-mail: ivanb@unifebe.edu.br

Telefone: 4733234182

Endereço Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4274763E8>

Curso: Direito

Abrangência: Regional

Operacionalização: Permanente

Período: 20/10/2017 a 21/10/2017

Carga Horária: 12h00

Participantes: 10 a 100

Modalidade: Presencial

Certificação: Sim

Cerimonial: Não

Publicação jornalística: Sim

Investimento institucional: Sim

Materiais:

Nenhum.

Equipamentos:

Projektor multimídia, Netbook e Caixas de Som (para computador).

Estruturação

Evento	Outros
Palestra	Curso

Atividades

Tipo	Nome	Local	Data	Carga Horária
------	------	-------	------	---------------

1. Introdução:

A preocupação com o meio ambiente é latente na sociedade atual. A degradação dos recursos naturais é algo que está em nosso cotidiano através de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos naturais, nos vários seguimentos como a poluição dentro de suas várias formas, a caça predatória, a pesca sem permissão do órgão ambiental competente, o cativeiro irregular e a apanha de animais da fauna silvestre, o desmatamento e a agressão as nossas florestas, a contaminação dos mananciais que abastecem nossas cidades e a extração de recursos minerais sem os critérios pontuados pela legislação vigente.

2. Justificativa

Com a edição da Lei Complementar 140/12 que regulamentou o parágrafo único do artigo 23 da CRFB/88 e consequentemente alterou a redação dada ao artigo 10 da Lei 6938/81, Política Nacional do Meio Ambiente, as normativas quanto a competência comum que todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) tem para licenciar/autorizar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras sofreram mudanças significativas, atribuindo aos municípios, através de suas fundações ou secretarias de meio ambiente o papel fundamental do desenvolvimento sustentável em suas circunscrições de atuação, tanto quanto na deliberação de licenças/autorizações, quanto na fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, levando a necessidade de um conhecimento mais abrangente na aplicação da Lei 9605/98, Lei dos Crimes Ambientais.

3. Palavras-chaves

1. Constitucionalismo Cooperativo 2. Competência Comum/Administrativa 3. Impacto Local 4. Licenciar/Autorizar 5. Fiscalizar.

4. Objetivos

4.1. Objetivo geral

Tem como escopo desenvolver nos órgãos de meio ambiente municipais, a cultura da aplicação dos preceitos legais contidos na Lei dos Crimes Ambientais. Operacionalizar a fiscalização dentro das tutelas protetivas dos recursos naturais (crimes de dano e crimes de risco), bem como, quando do processo de licenciamento/autorização observar os procedimentos contrários da proteção da natureza e ao desenvolvimento sustentável.

4.2. Objetivos específicos

- Conhecer a Lei dos Crimes Ambientais;
- Noções gerais sobre o processo criminal em material ambiental
- Identificar as categorias de crimes previstas na lei;

- Dar a destinação adequada aos bens de serviço, produtos e subprodutos oriundos da fiscalização;
- Proceder de forma adequada na ocorrência de crime que necessite de laudo pericial para comprovar sua materialidade;
- Reconhecer os critérios específicos quanto aos delitos de uso alternativo do solo (desmatamento e extração mineral)

5. Parceiros (opcional)

Fundações e Secretarias de Meio Ambiente Municipais

6. Metodologia

Será através de aulas expositivas através da sistematização da Lei 9605/98, Lei dos Crimes Ambientais e a apresentação de casos práticos a fim de ligar a teoria a prática dos órgãos de meio ambiente municipais.

6.1. Cronograma

Data/horário	Atividade
20/10/2017 - das 18h00min às 22h00min	Aulas expositivas com a apresentação sistematizada da Lei dos Crimes Ambientais
21/10/2017 0 das 08h00min às 12h00min	Estudos de casos e a prática na aplicação da Lei dos Crimes Ambientais

6.2. Comissão organizadora (opcional)

7. Referências

- 7.1 COSTA, Maria Helena Regina Lobo da. Proteção penal ambiental. São Paulo: Saraiva, 2010.
- 7.2 CRUZ, Ana Paula Fernandes Nogueira. A culpabilidade nos crimes ambientais. São Paulo: RT, 2008.
- 7.3 FIORILLO, Celson Antonio Pacheco e CONTE, Christiany Pegorari. Crimes contra o meio ambiente. São Paulo: Saraiva, 2012.
- 7.4 FREITAS, Vladimir Passo de e FREITAS, Gilberto Passos de. Crimes contra a natureza. RT, 2012.
- 7.5 LEVORATO, /danielle Mastelari. Responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes ambientais. São Paulo: RT, 2006.
- 7.6 MARCÃO, Renato. Crimes ambientais: anotações e interpretação jurisprudencial. São Paulo: Saraiva, 2011.
- 7.7 MILARÉ, Édias. Direito do Ambiente. São Paulo: RT, 2014.
- 7.8 MILARÉ, Édis e COSTA JÚNIOR, Paulo Ricardo. Direito penal ambiental: comentários à Lei 0605/98. Campinas: Millennum, 2002.
- 7.9 MUSSIN, Heráclito Antônio. Crimes ecológicos: aspectos penais e processuais penais. Barueri: Manole, 2015.
- 7.10 PRADO, Luiz Regis. Direito penal do ambiente. São Paulo: RT, 2012.
- 7.11 SANTOS, Pedro Sérgio dos. Crimes ecológicos: da filosofia ao direito. Goiás: AB, 2004.
- 7.12 SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de direito ambiental. São Paulo: Saraiva, 2013.
- 7.13 SMANIO, Gianpaolo Poggio. Tutela penal dos interesses difusos. São Paulo: Atlas, 2000.
- 7.14 SZNICK, Valdir. Direito penal ambiental. São Paulo: Ícone, 2001.